

**«ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE MARÇO DE 2008»**

===Aos dezanove dias do mês de Março de dois mil e oito, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho de Alter do Chão, estando presentes **Joviano Martins Itorino, Ana Mafalda dos Prazeres Sadio, Virgílio Adriano Mouro Vidinha, João Manuel Laureano Martins e Francisco António Martins dos Reis**, sendo o primeiro **Presidente** e os restantes **Vereadores da Câmara Municipal de Alter do Chão**, comigo **Rui Manuel Pista Nunes d'Oliveira, Chefe da Divisão de Administração Geral**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a leitura da Acta da Reunião Ordinária de cinco de Março corrente, que foi aprovada por unanimidade, e com a tomada de conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, que o saldo em dinheiro era de: Operações Orçamentais: Quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito euros e setenta e sete cêntimos; Operações de Tesouraria: Duzentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e seis euros e vinte e três cêntimos.-----

===E prosseguiram com a seguinte **Ordem do Dia**:-----

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;**-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;**-----
- PONTO TRÊS: Projectos de Obras;**-----
- PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo;**-----
- PONTO CINCO: Deliberações Diversas;**-----
- PONTO SEIS: Expediente.**-----

===Antes da Ordem do Dia o Senhor Vereador Virgílio Vidinha declarou o seguinte: “Não poderia deixar de manifestar o meu desagrado por só ter recebido, na passada segunda-feira dia dezassete de Março, pelas dezoito horas, documentação de relevante interesse para o nosso Município e a fim de se deliberar na reunião de hoje do Executivo Municipal. Certamente que a decisão de contrair um empréstimo de tão avultada quantia e da alienação de património deste Município, não foi só diligenciada a partir de sexta-feira passada, aquando da entrega da convocatória e da documentação anexa. Ora, é-nos pedido a nós, vereadores em regime de não permanência, uma decisão em menos de quarenta e oito horas, facto que nem o Presidente da Câmara nem os Serviços, ou até as próprias entidades bancárias o fariam. Peço ao Senhor Presidente para ter um maior cuidado futuramente, sobretudo, quando se tratar de assuntos relevantes, pois, também nós oposição, necessitamos de fundamentar convenientemente as nossas tomadas de posição, e essas, carecem de tempo”.-----

===Ainda antes da Ordem do Dia o Senhor Vereador Francisco Reis, manifestou o seguinte: “Continuo a considerar inaceitável o comportamento do Senhor Presidente, ao dar continuidade a um procedimento, pelo qual já me manifestei com desagrado e apreensão, em 10-05-2006, em 18-04-2007 e em 19-09-2007, pelo facto da documentação, que sem qualquer dúvida, é manifestamente de importância alta, me ser apresentada ou disponibilizada muito em cima da realização das reuniões. Acresce o facto desta situação se ter novamente verificado, apenas na Segunda-feira pelas 18.30h

me foi entregue a documentação de importância relevante, a considerar: uma proposta referente a alienação de património e outra à contratação de um empréstimo no valor de seiscentos mil euros. Mais uma vez, vejo-me obrigado a manifestar e protestar contra este procedimento porque o considero extremamente retrógrado e uma afronta a quem tem como objectivo, e se exige, fazer uma análise cuidada e rigorosa, alargando a discussão àqueles que comungam dos meus ideais e assim podermos formalizar uma tomada de posição em consciência. Também quero salientar o facto de a minuta das actas me ser disponibilizada na véspera ou no próprio dia, já há várias reuniões que se vem verificando esta situação, passando a excepção a ser regra. Apelo, para que se cumpra a Lei, o Regimento da Câmara Municipal, o bom senso e que se dê tempo suficiente a quem tenha que decidir fazê-lo em plena consciência”. -----

===Relativamente a estas duas intervenções, o Senhor Presidente da Câmara referiu que não vê qualquer inconveniente em retirar as duas Propostas da Ordem do Dia. Na última Reunião informou o Executivo, até em resposta a uma questão colocada pelo Senhor Vereador Virgílio Vidinha, que não existiam apoios no QREN para determinadas obras, que são absolutamente necessárias ao Município como é exemplo, a repavimentação das ruas degradadas dos aglomerados urbanos, pelo que se verifica a necessidade de contrair um empréstimo, considerando ainda as obras em curso. Relativamente à Proposta sobre a alienação dos prédios na Ladeira do Convento, é do conhecimento de todos a necessidade imperiosa de resolver aquela questão. Assim sendo, parece-lhe que estas duas Propostas são de fácil leitura e apreensão, pelo que não entende a dificuldade aqui manifestada pelo Senhor Vereador Virgílio Vidinha. Porém, são as mesmas retiradas, sendo presentes à próxima Reunião do Executivo, dispondo assim os Senhores Vereadores de mais duas semanas para a devida leitura e análise das Propostas. -----

#### Deliberação Nº.090

===O Senhor Presidente da Câmara colocou à consideração do Executivo Municipal, nos termos do artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, a introdução na Ordem do Dia de uma Informação sobre a atribuição de uma habitação sita na Rua Luís de Camões, em Alter do Chão. --- **Deliberado por unanimidade concordar com a inserção deste assunto na Ordem do Dia.** -----

### **PONTO UM – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

===O Senhor Presidente informou que: -----

**A)** – Esteve presente numa reunião da empresa Águas do Norte Alentejano, onde ficou assente a construção de um emissário e ETAR na Freguesia de Cunheira e uma estação elevatória na Freguesia de Chancelaria. -----

**B)** – No dia dezassete de Março esteve presente na Assembleia Geral da Valnor. As contas de dois mil e sete foram aprovadas por unanimidade. Foi inaugurado o refeitório e o posto médico. -----

**C)** – Na primeira e segunda semanas de Abril próximo, teremos duas turmas de alunos da Universidade de Évora, dos terceiro e quarto anos do Curso de Veterinária. Ficarão instalados no Pólo da Universidade. -----

**PONTO DOIS – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS  
SENHORES VEREADORES**

**UM: Senhora Vice-Presidente.**-----

===**A Senhora Vice-Presidente** informou que:-----

- A)** - No dia doze de Março, reuniu no Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, para assistir à apresentação da empresa de psicologia “Golden Life”. -----
- B)** - No mesmo dia, presidiu ao Conselho Municipal da Educação. -----
- C)** - No dia treze de Março assistiu à Feira dos Doces promovida pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão. -----
- D)** - Desde a última reunião de Câmara, tem desenvolvido diversas reuniões de trabalho acerca de aspectos relacionados com o futuro do Castelo de Alter. -----

**DOIS: Senhor Vereador Virgílio Vidinha.**-----

===**O Senhor Vereador** solicitou os seguintes esclarecimentos: -----

- A)** – A Carta Arqueológica de Alter, está a ser elaborada pela ADPAC? O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que é um trabalho muito complexo e dinâmico, que gostaria que a ADPAC integrasse, mas, como é sabido, aquela Associação está praticamente inactiva.
- B)** – Qual a possibilidade de criação de uma oficina domiciliária, onde os munícipes pudessem recorrer? O Senhor Presidente esclareceu que a Câmara Municipal está a adquirir uma carrinha, que será devidamente equipada, para atender a pequenas reparações em casa de pessoas isoladas, idosas e carenciadas. Pretende criar uma empresa de inserção, que englobe um canalizador, um electricista e um carpinteiro. -----

**TRÊS: Senhor Vereador João Martins.**-----

===**O Senhor Vereador** informou o seguinte:-----

- A)** – Foi adquirido um semi-reboque basculante para transporte de inertes.-----

**QUATRO: Senhor Vereador Francisco Reis.**-----

===**O Senhor Vereador** questionou o seguinte:-----

- A)** – Teve conhecimento que a Câmara vai iniciar as obras na casa da Rua Doutor Mendes Dona, pretende saber se se confirma esta informação. O Senhor Presidente informou que vão ser ali construídos seis fogos para habitação. Esta obra está candidatada, e pretende lançá-la o mais breve possível. O Senhor Vereador questionou ainda se esta seria uma boa solução. O Senhor Presidente disse que a candidatura está

aprovada, vai ser pago cinquenta por cento do custo total da obra, e trata-se de um imóvel que não se pode deixar degradar.

### **PONTO TRÊS - PROJECTOS DE OBRAS**

Deliberação N.º.091

**UM: Fernando Casimiro Calado – Pedido de Isenção de apresentação do Projecto de Gás.**-----

===Foi presente um requerimento datado de dezoito de Fevereiro último, de **Fernando Casimiro Calado**, solicitando a isenção de apresentação do projecto de gás, para a obra de remodelação de uma moradia, sita na rua 31 de Janeiro, número nove, em Chança. – Do processo consta o seguinte parecer do **Senhor Arquitecto**: “Tratando-se de um edifício destinado à habitação própria do requerente, pode a isenção solicitada ser concedida”. --- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado, de acordo com o parecer do Senhor Arquitecto.**-----

Deliberação N.º.092

**DOIS: António Dias Antunes – Remodelação/Ampliação de Moradia – Rua da Restauração, número doze, em Alter do Chão.**-----

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, um Projecto de Arquitectura para a obra em referência, apresentado por **António Dias Antunes**. - Do processo consta o seguinte parecer do **Senhor Arquitecto**: “Analisada a proposta apresentada para alteração ao projecto aprovado em Reunião do Executivo, verifica-se que esta cumpre as disposições impostas pelo PDM de Alter do Chão, bem como as normas de construção do Regulamento Municipal de Obras e Edificações Urbanas de Alter do Chão, pelo que proponho o deferimento das alterações propostas”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente alteração ao Projecto de Arquitectura, de acordo com o parecer do Senhor Arquitecto.**-----

Deliberação N.º.093

**TRÊS: Jurgen Thymm, Lda. – Legalização de Obras Clandestinas – Aditamento - Habitação/ Agricultura – Herdade de Vale de Cardeiros, em Seda.**-----

===Foi presente um requerimento datado de quatro de Dezembro de dois mil e sete, de **Jurgen Thymm, Lda.**, enviando para apreciação e eventual aprovação, um aditamento ao projecto supra referido. – Do processo consta o seguinte parecer do **Senhor Arquitecto**: “Após análise das peças desenhadas presentes em aditamento, verifica-se que as mesmas são de aprovar, pois mantém-se o cumprimento do PDM de Alter do Chão”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar o aditamento, de acordo com o parecer do Senhor Arquitecto.**-----

Deliberação N.º.094

**QUATRO: Pedro Alexandre Alagoinha Tristão Inácio Ramalho – Construção de Habitação – Azinhaga do Telheiro – M63, em Alter do Chão.**-----

===Foi presente um requerimento datado de seis de Março corrente, de **Pedro Alexandre Alagoinha Tristão Inácio Ramalho**, enviando para apreciação e eventual aprovação, um Projecto de Arquitectura para a obra em referência. – Do processo consta o seguinte parecer do **Senhor Arquitecto**: “Analisado o presente projecto para o Lote M63 do Loteamento sito na Azinhaga do Telheiro, verifica-se que este cumpre as disposições do Plano de Pormenor de Alter do Chão, bem como da Zona Nascente de

Técnicas Gerais e específicas de construção, pelo que proponho o deferimento do mesmo”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projecto de Arquitectura, de acordo com o parecer do Senhor Arquitecto.** -----

Deliberação N.º.095

**CINCO: Jorge Miguel Rocha Gonçalves – Pedido de Isenção de apresentação de Projecto de Gás.** -----

===Foi presente um requerimento datado de cinco de Março corrente, de **Jorge Miguel Rocha Gonçalves**, solicitando a isenção de apresentação do projecto de gás, para a obra de construção de uma moradia unifamiliar, a edificar em Alter Pedroso. - – Do processo consta o seguinte parecer do **Senhor Arquitecto**: “O solicitado enquadra-se no ponto dois do artigo um do Decreto-Lei número quinhentos e vinte e um barra noventa e nove, de dez de Dezembro, pelo que proponho o deferimento do mesmo”. --- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado.** -----

**PONTO QUATRO – PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Deliberação N.º.096

**A) – Protocolos de Modernização Administrativa Integrada do Norte Alentejano (MAINA) 1.ª Fase e Vectorização do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica.**---

===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: Houve urgência em outorgar os protocolos referentes aos projectos de: Modernização Administrativa Integrada do Norte Alentejano (MAINA) 1ª Fase e Vectorização do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica que se anexam a esta proposta; Estes protocolos têm por objecto definir as bases de uma relação institucional que permita a cooperação entre a Associação de Municípios do Norte Alentejano (AMNA) e os municípios que os integram; Os referidos protocolos para ganharem eficácia e vincularem esta autarquia necessitam de serem apreciados em sede de reunião de câmara e aprovados em sede de sessão da assembleia municipal; O número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, prevê a possibilidade, sempre que se verifiquem circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, de o Presidente da Câmara praticar quaisquer actos da competência deste órgão, ficando, no entanto, tais actos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após sua prática, sob pena de anulabilidade. Nestes termos e perante a factualidade aqui exposta **proponho** ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto no número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, delibere ratificar a minha aprovação dos referidos protocolos. **Mais proponho** ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto no artigo cento e trinta e sete do Código do Procedimento Administrativo, designadamente o seu número três, remeta a presente proposta à Assembleia Municipal para que este órgão por sua vez ratifique a aprovação dos protocolos em causa”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** --

Deliberação N.º.097

**B) – Protocolo de Colaboração – Medeia Filmes, Lda..** -----

===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: Nos termos das alíneas d); e) e f) do número um do artigo treze da Lei número cento e cinquenta e nove barra noventa e nove, de catorze de Setembro, os municípios dispõem

de atribuições nos domínios da educação, cultura e tempos livres; Neste âmbito podem as autarquias locais, neste caso em especial os municípios, celebrar protocolos de colaboração, com entidades particulares, que tenham por objecto as competências previstas no artigo sessenta e sete da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, nos termos aí definidos; A manutenção das sessões de cinema, no Cine-Teatro de Alter do Chão, para além de dinamizar aquele importante equipamento é uma forma de permitir o acesso da população deste município às mais recentes novidades cinematográficas, minimizando-se desta forma o facto de residirem no interior despreviligiado de Portugal; O protocolo de colaboração proposto é vantajoso para o município de Alter do Chão, **proponho** ao Executivo Municipal que, após análise do protocolo de colaboração que se encontra anexo a esta proposta, delibere aprovar o mesmo assim como a presente proposta, nos termos do artigo sessenta e sete da Lei das Autarquias Locais”. O Senhor Vereador Francisco Reis manifestou a sua discordância relativamente ao segundo parágrafo do artigo quarto, que se refere à oferta de cinco bilhetes, para cada sessão, sugerindo que se retirasse este parágrafo. O restante Executivo concordou com esta sugestão. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. Mais foi deliberado retirar da redacção do artigo quarto, o segundo parágrafo.** -----

## Deliberação N.º.098

**C) – Protocolo – Fundação Alter Real.** -----  
 ===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do Ambiente conforme determina a alínea l) do número um do artigo treze da Lei número cento e cinquenta e nove barra noventa e nove, de catorze de Setembro; Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva ou outra, conforme expressamente previsto na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção; A competência da câmara municipal acima referida pode ser objecto de protocolo nos termos do artigo sessenta e sete do referido normativo legal; A iniciativa da Fundação Alter Real denominada “Coudelaria de Alter – Falcoaria e Educação Ambiental” que será desenvolvida através de acções lúdicas, culturais, desportivas, pedagógicas e de lazer, utilizando o cavalo e os falcões, assim como a natureza como ferramentas e que envolverá as escolas, IPSS e associações de índole cultural do município de Alter do Chão, seguramente é uma actividade de interesse municipal. A concretização desta iniciativa da Fundação Alter Real se reveste de interesse municipal, **proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta assim como do protocolo que se lhe encontra anexo, delibere aprovar os mesmos”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

## Deliberação N.º.099

**D) – Anulação de Deliberação.** -----  
 ===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: Na reunião ordinária do executivo municipal de vinte e sete de Fevereiro foi deliberado através da deliberação número setenta e três atribuir um apoio financeiro à SLALOM CLUB DE PORTUGAL no valor de dois mil e quinhentos euros para a realização do III TROFÉU PERÍCIAS ROTA ALENTEJANA; Após reanálise do pedido verifica-se que este não se integra na previsão da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da

Lei das Autarquias Locais mas na previsão da alínea f) do número um do artigo sessenta e oito do referido normativo legal que prevê que compete ao Presidente da Câmara Municipal autorizar a aquisição de serviços cuja autorização de despesa lhe caiba nos termos da lei; O artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de Junho dispõe que compete aos presidentes de câmara autorizar despesas com a aquisição de serviços até ao limite de trinta mil contos, aproximadamente cento e cinquenta e mil euros. O pedido feito tem a natureza de aquisição de serviços, **proponho** ao executivo municipal que delibere anular a deliberação número setenta e três tomada na reunião ordinária do executivo municipal de vinte e sete de Fevereiro ao abrigo do disposto no artigo cento e trinta e três do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no artigo noventa e cinco da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação N.º.100

**E) – Protocolo de Colaboração – Escola Superior Agrária de Elvas - Centro de Informação Europe Direct.**-----

===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: A Escola Superior Agrária de Elvas acolhe o Centro de Informação Europe Direct visa proporcionar diversa informação sobre a União Europeia ao cidadão comum; Na senda deste objectivo pretende aquela instituição de ensino, estabelecer um Ponto de Informação Local do Europe Direct, nas instalações do Posto de Turismo, em Alter do Chão; Caberá a nós disponibilizar uma estante/expositor, onde aquela entidade exporá publicações sobre a União Europeia, de forma a divulgá-la o mais amplamente possível; As publicações acima referidas serão distribuídas gratuitamente a quem as solicite; Da execução do presente Protocolo, não decorre nenhum custo para esta autarquia, **proponho** ao Executivo Municipal que, após análise do Protocolo que se anexa a esta Proposta, delibere aprovar o mesmo assim como a esta Proposta”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação N.º.101

**F) – Protocolos de Colaboração com a Escola Superior Agrária de Elvas e com o Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sôr.**-----

===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que o Projecto de Intervenção Precoce do Distrito de Portalegre visa proporcionar uma resposta de apoio integrado às crianças até aos seis anos, com especial incidência dos 0 aos 3, com deficiência ou em risco de atraso grave de desenvolvimento, e suas famílias; Considerando que o CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sôr, através de Acordo de Cooperação Atípico com a Administração Regional de Saúde, com o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social, com a Direcção Regional de Educação do Alentejo e com o Hospital Doutor José Maria Grande, de Portalegre, dispõe de uma equipa de intervenção directa no Concelho de Alter do Chão; Considerando as atribuições e competências da autarquia no domínio da acção social e o convite para integrar a Equipa de Intervenção Directa de Alter do Chão. **Proponho** ao Executivo Municipal que a Câmara Municipal de Alter do Chão, integre a Equipa de Intervenção Directa, subscrevendo o Protocolo anexo que formaliza e contextualiza a actuação da parceria”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta, e remete-la à Assembleia Municipal para apreciação.** -----

## **PONTO CINCO – DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Deliberação N.º.102

### **UM: Rancho Folclórico “As Ceifeiras” de Alter do Chão - Licença Especial de Ruído – Ratificação.** -----

===Foi presente um requerimento datado de dezoito de Março corrente, da Colectividade em referência, solicitando uma licença especial de ruído para uma sessão de fados, para o dia vinte e dois de Março. – Do processo consta a seguinte Informação do **Chefe da I Secção**: “O presente pedido encontra-se enquadrado no número um do artigo quinze, do Decreto-Lei número nove barra dois mil e sete, de dezassete de Janeiro, em que “o exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respectivo Município, que fixa as condições do exercício das actividades relativas aos aspectos mencionados no número dois do mesmo artigo e Decreto-Lei. Caso V.Exa. o entenda, poderá deferir o solicitado devendo o processo depois ser remetido à Reunião de Câmara, para ratificação”. --- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado, de acordo com a informação prestada.** -----

Deliberação N.º.103

### **DOIS: Otilia Ventura Rosa Barreto - Licença Especial de Ruído – Ratificação.** -----

===Foi presente um requerimento datado de treze de Março corrente, de **Otilia Ventura Rosa Barreto**, solicitando uma licença especial de ruído para uma sessão de karaoke, para o dia vinte e um de Março. – Do processo consta a seguinte Informação do **Chefe da I Secção**: “O presente pedido encontra-se enquadrado no número um do artigo quinze, do Decreto-Lei número nove barra dois mil e sete, de dezassete de Janeiro, em que “o exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respectivo Município, que fixa as condições do exercício das actividades relativas aos aspectos mencionados no número dois do mesmo artigo e Decreto-Lei. Caso V.Exa. o entenda, poderá deferir o solicitado devendo o processo depois ser remetido à Reunião de Câmara, para ratificação”. --- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado, de acordo com a informação prestada.** -----

Deliberação N.º.104

### **TRÊS: Associação de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão - Licença Especial de Ruído – Ratificação.** -----

===Foi presente um requerimento datado de catorze de Março corrente, da Associação em referência, solicitando uma licença especial de ruído para uma sessão de karaoke, para o dia vinte e dois de Março. – Do processo consta a seguinte Informação do **Chefe da I Secção**: “O presente pedido encontra-se enquadrado no número um do artigo quinze, do Decreto-Lei número nove barra dois mil e sete, de dezassete de Janeiro, em que “o exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respectivo Município, que fixa as condições do exercício das actividades relativas aos aspectos mencionados no número dois do mesmo artigo e Decreto-Lei. Caso V.Exa. o entenda, poderá deferir o solicitado devendo o processo depois ser remetido à Reunião de Câmara, para ratificação”. --- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado, de acordo com a informação prestada.** -----

Deliberação Nº.105

**QUATRO: Relatório Técnico – SOLARH – Delfina Maria Paixão Amêndoa.**-----  
===Sobre o assunto em referência, foi presente um Relatório Técnico elaborado para efeitos do estabelecido no número três do artigo sexto, do Decreto-Lei número trinta e nove barra dois mil e um, de nove de Fevereiro, elaborado pela respectiva Comissão, que aprova a candidatura ao programa SOLARH, de **Delfina Maria Paixão Amêndoa**. Este Relatório Técnico dá-se aqui por transcrito, ficando anexo ao respectivo processo. ---  
**Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável, de acordo com o Relatório.** ----

Deliberação Nº.106

**CINCO: Atribuição de Habitação – Rua Luís de Camões, número sete – Alter do Chão.**-----

===Sobre o assunto em referência, foi presente uma Informação datada de dezassete de Março corrente, do seguinte teor: “A senhora Catarina Pereira Cabaço e sua filha, Maria Manuela Pereira Cabaço, vivem numa casa sita na Rua da Saudade, número cinco em Alter do Chão, cujas condições de habitabilidade já foram objecto de análise, conforme a Informação prestada por este Serviço em treze de Novembro de dois mil e seis e que anexa. Na referida Informação o Senhor Presidente lavrou o seguinte despacho: “Informar esta família que a C. M. está a tentar arranjar uma solução (casa adequada)”. Desde aquela data que este Serviço tem vindo a acompanhar a situação do agregado familiar, em virtude, por um lado, da degradação da habitação e, por outro, pelas suas debilidades funcionais, uma vez que a senhora Catarina Pereira Cabaço tem oitenta e cinco anos e a sua filha Maria Manuela Pereira Cabaço é invisual. A Câmara Municipal concluiu recentemente a reabilitação de dois fogos sitos na Rua Luís de Camões, números sete e nove em Alter do Chão, sendo que o fogo com o número de polícia sete é de tipologia T2. Considera-se adequada à satisfação das necessidades do agregado familiar constituído por duas pessoas uma tipologia mínima T1 e máxima T2. Assim, tendo em consideração os pressupostos acima enumerados, parece-nos estarem reunidas as condições para que esta família possa ser realojada, por forma a poder viver em condições condignas, pelo que se propõe a atribuição do fogo sito na Rua Luís de Camões, número sete em Alter do Chão à Senhora Catarina Pereira Cabaço”. --- **Deliberado por unanimidade atribuir a moradia em causa, à Senhora Catarina Pereira Cabaço e filha.** -----

Deliberação Nº.107

**SEIS: Câmara Municipal de Évora – VI Passeio/Encontro Motard da Casa de Pessoal da Estradas de Portugal.**-----

===Foi presente um ofício datado de cinco de Março corrente, da **Câmara Municipal de Évora**, solicitando a emissão de parecer relativamente ao evento em referência. ---  
**Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável ao percurso que abrange o Município de Alter do Chão.**-----

Deliberação Nº.108

**SETE: VicenTeatro – Pedido de Cedência Gratuita de Sala.**-----

===Foi presente um ofício datado de vinte e seis de Fevereiro último, de **VicenTeatro**, solicitando a cedência gratuita do Cine-Teatro para a realização de espectáculos no dia vinte e dois de Abril do corrente ano, dirigidos às escolas do pré-primário, básico e secundário. – Do processo consta o seguinte parecer do **Chefe da DAG**: “Nos termos do regulamento aplicável, nomeadamente o número três do artigo quatro, o Cine-Teatro pode ser cedido a entidades privadas sediadas fora da ara do Município, desde que o

Presidente da Câmara reconheça que a realização desses eventos traga alguma mais valia para o Município, o que me parece desde já ser o caso. Dado que a entidade pretende cobrar entradas, nos termos do artigo oitavo será cobrada uma tarifa a essa mesma entidade. Portanto o pedido em apreço e na forma como é formulado, não se encontra previsto no Regulamento, no entanto, caso se entenda como atrás foi referido, que o evento trás uma mais valia para o Município, pode-se, se assim se entender, recorrer-se a disposto no número dois do artigo onze, do Regulamento que refere expressamente que os casos omissos são resolvidos por deliberação da Câmara Municipal”. --- **Deliberado por unanimidade indeferir o pedido da forma como é proposto. Mais foi deliberado que deverá ser aplicado o Regulamento e informar a entidade neste sentido.**-----

Deliberação Nº.109

**OITO: Loteamento da Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago.**-----

===Sobre o assunto em referência, foi presente a Informação número dezassete, datada de cinco de Março, da **DTOU**, com o seguinte teor: “Serve a presente informação, para remeter a componente técnica relativa ao Processo de Loteamento da Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago. Ficando assim, este processo terminado por parte da DTOU. Mais se informa que, para dar seguimento ao procedimento, é necessário a posse de todos os artigos envolvidos na presente operação”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projecto de Loteamento.**-----

**PONTO SEIS – EXPEDIENTE**

**UM: Serviço de Recursos Humanos, Educação e Accção Social – Listagens de Atestados Médicos e Juntas Médicas.**-----

===Foi presente, para conhecimento, duas listagens relativas ao período de três a catorze de Março corrente, referentes a atestados médicos e juntas médicas dos funcionários da Câmara Municipal. --- **Tomado conhecimento.**-----

**DOIS: Serviço de Recursos Humanos Educação e Accção Social – Contratos de Trabalho a Termo Certo.**-----

===Foi presente uma Informação datada de oito de Março corrente, do Serviço em referência, informando que no período de três a dezassete de Março corrente, não se procedeu à abertura de contratos a termo resolutivo certo. --- **Tomado conhecimento.**----

**TRÊS: AREANATEJO – Plano de Actividades dois mil e oito.**-----

===Foi presente o ofício número noventa e nove, datado de doze de Março corrente, da **AREANATEJO**, enviando para conhecimento o Plano de Actividades para dois mil e oito. --- **Tomado conhecimento.**-----

**QUATRO: Assembleia Municipal de Valença – Moção.**-----

===Foi presente o ofício/circular número setenta e três, datado de quatro de Março corrente, da Assembleia em referência, enviando para conhecimento uma Moção aprovada em Sessão Ordinária, sobre a alteração à Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais. --- **Tomado conhecimento.**-----

**CINCO: ADRAL – Cedência de Sala para Accção de Formação.**-----

===Foi presente o fax número vinte e nove, datado de seis de Março corrente, da

**ADRAL**, solicitando uma sala para promover um Curso de Espanhol Comercial, em Alter do Chão. --- **Tomado conhecimento.**-----

**SEIS: Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa – Bolsas de Estudo.**

===Foi presente um ofício datado de quatro de Março corrente, do Instituto em referência, agradecendo a atribuição da bolsa de estudo à aluna Rosa Maria Nunes Serra Batista Calado, do Curso de Antropologia. --- **Tomado conhecimento.** -----

===A presente Acta foi aprovada por unanimidade, em minuta, com excepção dos Pontos Um e Dois da Ordem do Dia.-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo **Senhor Presidente**, encerrada a Reunião eram doze horas e trinta minutos.-----

O PRESIDENTE

\_\_\_\_\_

OS VEREADORES

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_